



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 5698/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, o (a) servidor (a) **TEREZINHA INEZ VIEIRA GIMENES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 421,74 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), com complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei de R\$- 366,26 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 19 de maio de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

